SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CNCE

São Paulo - SP, 17 a 19 de novembro de 2020

Local: São Paulo-SP

Data: 17 a 19 de novembro 2020

Coordenador Nacional: Eng. Agr. Marcelo Augusto de Souza Bexiga/ Crea-MS

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Civ. Kelly Christina Ramos de Oliveira / Crea-RR

Participantes:

Coordenadores de Comissões:

CREA-AC Aysson Rosas

CREA-AL Digerson Vieira Rocha

CREA – AM Arlindo Pires Lopes

CREA-AP Mauro Dantas da Costa

CREA-BA José Roberto Bahiana Santos

CREA-CE Lawton Parente de Oliveira (Virtual)

CREA-DF Adriana Resende Avelar Rabelo

CREA-ES Dário Antônio de Almeida

CREA-GO Ronaldo Lourenco Ferreira

CREA-MA Antônio Carlos Amaral Ribeiro

CREA-MG Eduardo Rosário dos Santos Barroso

CREA-MS Marcelo Augusto de Souza Bexiga

CREA-MT Adriano Ronchi

CREA-PA Janilton Maciel Ugulino

CREA PB Francisco de Assis Araújo Neto (Virtual)

CREA-PE Jarbas Morant Vieira

CREA-PI João Emílio Lemos Pinheiro

CREA-PR Elmar Pessoa Silva

CREA-RJ Rafael Oliveira da Mota

CREA-RN Gilbrando Medeiros Trajano Júnior

CREA-RO Eugênio Pacelli Martins

CREA-RR Kelly Christina Ramos de Oliveira

CREA-RS Lélio Gomes Brod

CREA-SC Paulo Ruaro

CREA-SE Gustavo Nunes de Araújo

CREA-SP Marcos Aurélio de Araújo Gomes

CREA-TO Luiz Fernando de Paula Machado

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

17 de novembro

1. **Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE/2020.**

Após verificação de quórum foram abertos os trabalhos.

2. **Informes da Coordenação Nacional. - Apreciação da pauta da 3ª Reunião Ordinária e da súmula da 2ª Reunião Ordinária da CNCE no exercício de 2020.**

O Coordenador Marcelo Augusto de Souza Bexiga saudou a todos, desejando uma reunião produtiva e na sequência passou a palavra ao Coordenador da Comissão de Ética do Estado de São Paulo Marcos Aurélio de Araújo Gomes que se pronunciou dando boas-vindas e se colocando à disposição, assim como toda equipe e instalações do Crea-SP. Nesta reunião foi aprovada a súmula da segunda reunião.

3. **Deliberar sobre proposta a ser encaminhada à CEEP da planilha com total de processos de infração ao código de ética e ao art. 75 da Lei nº 5.194, de 1966, concluídos nos anos de 2018/19/20 nos Creas e as quantidades em andamento em 2020. (Dar cumprimento ao Anexo da Decisão PL 0044/2020).**

A CNCE manifestou-se pelo encaminhamento à CEEP de planilha consolidando as informações apresentadas pelos Coordenadores das CEP/Creas com relação de processos de infração ao Código de Ética Profissional e ao art. 75 da Lei n. 5.194/66, em atendimento à Decisão Plenária PL-044/2020 do Confea.

Ainda neste item da pauta, a CNCE apresentou proposta no sentido de o Confea criasse ferramenta em seu site a para envio e atualização de dados sobre os processos éticos julgados nos Regionais

4. **Iniciar discussão de nova resolução que substituirá a Res. nº 1.004/2003 com foco na redução expressiva de prazos de tramitação e análise dos processos. Proposta ocorrerá somente em futura reunião, após discussão de todos os itens da nova resolução. (Dar cumprimento ao Anexo da Decisão PL 0044/2020).**

No tocante a discussão de nova resolução que substituirá a Res. nº 1.004/2003, a CNCE manifestou-se por dar início às suas contribuições por e-mail, se utilizando de material encaminhado pela Assessoria Técnica do Crea-PR para apresentação na reunião proposta em dezembro de 2020 em Brasília-DF.

18 de novembro

5. **Iniciar discussão de nova decisão normativa que substituirá a DN-94/2012, com foco na redução expressiva de prazos de tramitação e análise dos processos. Proposta ocorrerá somente em futura reunião, após discussão de todos os itens da nova decisão normativa. (Dar cumprimento ao Anexo da Decisão PL 0044/2020).**

No tocante a discussão de nova decisão normativa que substituirá a DN-94/2012, a CNCE manifestou-se por dar início às suas contribuições por e-mail, se utilizando de material encaminhado pela Assessoria Técnica do Crea-PR para apresentação na reunião proposta em dezembro de 2020 em Brasília-DF.

6. **Apreciação do Plenário do Confea sobre as informações coletadas pela CNCE em 2019 com relação a processos ético disciplinares (PL-1993/2020).**

O Confea, que por meio da Decisão Plenária PL-1993/2020 “Determina aos Regionais encaminharem todos os dados e informações disponíveis acerca de processos de infração ao Código de Ética Profissional, e dá outras providências”, ao analisar as informações coletadas pela CNCE em 2019 com relação aos processos éticos disciplinares, determinou que além do envio dos dados levantados por cada regional em relação aos processos de ética e ainda aqueles instaurados por infração ao artigo 75 da Lei n. 5.194/66, que a CNCE apresentasse proposta consolidando as principais causas da longa tramitação de processos ético-disciplinares, sendo que ficou decidido pela CNCE que o assunto seria debatido na próxima reunião com vistas à elaboração da proposta solicitada.

7. **Procedimento das Comissões de Ética dos Creas frente à Pandemia.**

Cada Coordenador Regional explanou de que forma as Comissões de Ética dos respectivos Creas estavam trabalhando.

8. **Controle no trâmite dos processos éticos.**

Neste item de pauta, novamente foi concedida a palavra a cada Coordenador que se manifestou de que forma faziam o controle de processos éticos em seus Regionais, começando então as manifestações acerca das principais causas de longa tramitação dos processos.

9. **Aplicação do artigo 75 e da Resolução n. 1090/2017 do Confea.**

O Procurador Jurídico do Crea-SP, Dr. Holmes Naspolini apresentou caso ocorrido no Crea-SP no qual se aplicou o artigo 75 da Lei n. 5.194/66.

10. **Palestra sobre aplicação do artigo 75 da Lei n. 5194/66.**

Não houve.

19 de novembro

11. **Apuração de conduta ética dos profissionais que praticam crimes contra as pessoas.**

Não houve.

12. **Sugestões de assuntos para pauta da próxima reunião.**

Os Coordenadores sugeriram focar no trabalho referente aos itens 4, 5 e 6.

13. **Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE**

O Coordenador Eng. Agr. Marcelo Augusto de Souza Bexiga/ Crea-MS encerrou os trabalhos, desejando um bom retorno a todos.

PROPOSTAS APROVADAS

- Proposta nº 07/2020 – Apresentação de relatório atualizado sobre processos de infração ao Código de Ética e ao art. 75 da lei nº 5.194, de 1966 (Resolução nº 1.090, de 2017), consolidando todos os procedimentos abertos e em andamento nos últimos 3 (três) anos em todos os Creas;
- Proposta nº 08/2020 – Realização da 4ª Reunião Ordinária da CNCE de 1 a 3 de dezembro de 2020 em Brasília – DF de forma híbrida;
- Proposta nº 09/2020 – Consulta à Procuradoria Jurídica do Confea acerca de prescrição em processos éticos disciplinares;
- Proposta nº 11/2020 – Criação de Ferramenta no site do Confea para envio e atualização de dados sobre os processos éticos julgados nos Regionais;
- Proposta nº 12/2020 – Elaboração de Plano de Mídia para a divulgação e explicação do Código de Ética e demais normativos afetos à Ética no Sistema Confea/Creas/Mútua;
- Proposta nº 13/2020 – Relatório sobre processos de infração ao Código de Ética profissional.

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE SÃO PAULO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO

Acre	x				
Alagoas	x				
Amapá	x				
Amazonas	x				
Bahia	x				
Ceará	x				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo				X	
Goiás			X		
Maranhão	x				
Mato Grosso	x				
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba	x				
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				

Rio Grande do Sul				x	
Rondônia	x				
Roraima	x				
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins	x				
TOTAL	22		1	3	
Desempate do Coordenador					
() APROVADO POR UNANIMIDADE (X) APROVADO POR MAIORIA ( ) NÃO APROVADO					

Eng. Agr. Marcelo Augusto de Souza Bexiga

Coordenador da CNCE

Referência: Processo nº 00479/2021 SEI nº 0447890